

Para o Cap.^m Mor de Mogi guasú Manoel
Rodrigues de Araujo Belem

O Cap.^m Mor da Vila de Itú me apresenta a carta de vm.^{oe} de 3 do corrente mez, pela qual venho no conhecimento da equivocação com q' na m.^a ultima carta segurei a vm.^{oe} ter aquele vendido os Dizimos de ce Destricto, e que em virtude desta vós, voltara para tras Jozé dos Santos Cruz, que ultimamente os vinha justar, pelo que sou a dizer a vm.^{oe} que faça vir o d.^o Jozé dos Santos Cruz completar este negocio, para o que será melhor vá em direitura a Vila de Itú p.^a onde parte amenham o sobred.^o Cap.^m Mor, o que muito recomendo a Vm.^{oe} que D.^a g.^o S. Paulo a 20 de Setembro de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Dr. Juiz de Fora de Santos
Marcelino Per.^a Cleto Cortes da S.^a e Vaz.^o

Tenho prezente a carta de Vm.^{oe} de 14 do corrente mez, em cuja resposta sou a dizerlhe que hé certo que os dois Soldados de Voluntarios que fizerão nessa Vila o ferimento em hum negro, forão por esta culpa castigados, sem embargo do que, julgo acertada a remesa da Devaça ao Tenente Coronel Comandante, para nela proceder segundo o seu merecim.^{to}

Fico certo em que vm.^{oe} continua na Devaça da morte do Tancoiro, sobre que nesta mesma ocazião me requer o Alferes Manoel Correya de Oliveira, lhe faça Conselho de guerra, a que não poso mandar proceder, antes de vir a sua culpa ao seu Comandante.

Estou entregue do Mapa das moniçoens athé agora Inventariadas, e o Escrivão da Junta de outro semelhante, e pelo dito Escrivão será provido o Escrivão desse Almo-xarifado dos livros que carece, e das mais providencias que forem percizas, sendo-o tambem inventariarensé todos os armamentos, Artelharia e mais petrexos melitares, dandose ao Almozarife as sahidas necessarias do que se achar nas ditas Fortalezas.

A primeira conta que a Camera dessa V.^a deu a respeito de se criar Escrivão para arrecadação dos novos impostos, foi apresentada em mau tempo por se achar fora o Dr. Ouidor, e o Procurador da Fazenda responder que hera con-



tra a Ordenação o criarse Escrivão de novo, que só a S. Mag.^a pertencia, no q' instarão os mais Deputados, talvez por senistras pachomens; hoje porem que propus isto ao novo Escrivão / unico daquele Tribunal com que me abro mais / me diz seria bom fazer a Camera segunda representação ponderando nela os descaminhos q' vm.^o me representa na sua carta, para ver se se obtem a conceção de se criar o referido Escrivão, o que estimarei porque nele hade ser acomodado o afilhado de vm.^o de que me não esqueço.

Nesta ocazião escrevo a essa Camera, e a de S. Vicente para que aprontem com a mayor brevid.^a os donativos oferecidos para o Cam.^o de Santos a esta Cidade, que tomei a rezolução de principiar, logo que os exploradores que ao mesmo mandei se recolhão, e me informem da parte melhor porque se deve fazer esta obra, para o que se perciza de pronto dinheiro, e o oferecido por essas duas Cameras, se deve remeter, como na mesma digo ao Tizoureiro o Cap.^m Antonio Fran.^o de Sá.

No dia 16 do corrente por hum official inferior mandei escoltar ao negro Antonio escravo de vm.^o, que aqui me appareceo valendose de mim, para que o não vendece para o Mato grosso, e Cuyabá, a esta hora o julgo na sua caza, cuja certeza espero pelo dito Inferior, e muitas ocaziões de agradar a Vm.^o que D.^a g.^a S. Paulo a 20 de Setembro de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a a Camr.^a da Villa de Parnaguá

Não sem gr.^o confuzão minha leyo a carta do Sarg.^o Mor Francisco Jozé Montr.^a, na qual me remete as duas cartas, q' esse Senado lhe escreveo mandando-o chamar, porq' me não lembro da jurisdicção, com q. Vm.^o ofizerão, sendo hum Official Superior pago, Comand.^a do Corpo Aux.^o dessa Comarca, sem subordinação mais do q' amim, como seo legitimo chefe, a q.^m Vm.^o devem conservar as suas regalias e izençoens; porq' no cazo de se lhe fazer preciso, q' elle concorra com Vm.^o p.^a o bem do Real Serviço, devem Vm.^o comunicar lhe por carta, como S. Mag.^a determina em tão repetidas Leys, q' a este respeito tem feito: Eu bem quizera, q' Vm.^o despedidos da suas estranhas paixomens servissem a S. Mag.^a confr.^a as suas Leys, e as de Deos com q' evitavão o dar-me tanto q' fazer, e obrigarme a tomar providencias mais fortes. Deos g.^a a Vm.^o S. P.^o a 20 de Setr.^o de 1780 // Martim Lopes Lobo de Sald.^a //